


Resposta: Diligência Pregão n.º 07/2018

cleuber@abrinter.org.br

sex 30/11/2018 15:41

Para: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>;

 1 anexo

Aditivo Abrinter & Braso.pdf;

Prezada Renata, boa tarde!

Primeiramente gostaria de esclarecer que o contrato com data de assinatura de fevereiro de 2011 teve um aditivo pra corrigir esse erro de digitação, localizamos o aditivo que segue em anexo.

Analisando o período de serviço prestado pela Braso, ocorre que em Dezembro de 2011 fizemos uma reunião com a empresa para começar uma estimativa do que seria digitalizado, essa estimativa durou cerca de 10 dias, em Dezembro, nos foi passado o orçamento e pedimos para que começassem as digitalizações em Fevereiro de 2012 onde foi feito um ação para digitalização de documentos dos nossos associados.

Grato pela atenção,

E-mails são suscetíveis a alterações por terceiros, portanto não será de nossa responsabilidade a transmissão imprópria ou incompleta da informação contida nesta mensagem, bem como na demora do seu recebimento ou danos que possa causar em seu sistema. Não garantimos que a integridade da mensagem foi mantida, e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência. Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, pode conter informações de caráter confidencial e/ou privilegiada. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, informamos que o uso indevido, a divulgação no todo ou em parte, cópia ou arquivamento da mesma é proibido. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o. Obrigado por sua cooperação.

E-mails are susceptible to alterations for third part, therefore it shall not be of our responsibility for the improper or incomplete transmission of the information contained in this message, as well as in the delay of your greeting or damages that it can cause in your system. We cannot guarantee that the integrity of the message has been maintained, and that is free of viruses, interceptions or interference. This message, including any attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized person to receive this message, we inform you that improper use, disclosure in whole or in part, copy or file of de same is prohibited. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

Alcance de data: "Central Licitação" <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de novembro de 2018 10:59

Para: "cleuber@abrinter.org.br" <cleuber@abrinter.org.br>

Assunto: Re: Enc: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Cleuber,

Ainda no âmbito do pregão 7/2018, a empresa BRASO nos encaminhou cópia do contrato firmado entre a ABRINTER e a aludida empresa para a realização dos serviços de digitalização.

No documento, que segue anexo, a data de assinatura consta como sendo 15 de fevereiro de 2011, no entanto, no site da ABRINTER

bem como em consulta à receita Federal, a Associação somente foi criada em novembro daquele ano e formazada em janeiro de 2012.

Também referente ao contrato, em que pese sua vigência se iniciar em fevereiro de 2012, o atestado de capacidade técnica demarca que o início de execução dos serviços se deu em dezembro de 2011.

Diante destas constatações, solicitamos a gentileza de esclarecer os pontos acima descritos, considerando ainda o posicionamento anterior, no qual as informações do atestado foram confirmadas.

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino
Coordenação-Geral de Licitações
Central de Compras
E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br
Tel. (61) 2020-6009 2020 1039

De: cleuber@abrinter.org.br <cleuber@abrinter.org.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de novembro de 2018 11:48
Para: Central Licitação
Assunto: Re: Enc: Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata,

Confirmo as informações do Atestado de Capacidade Técnica.

Grato pela atenção,

E-mails são suscetíveis a alterações por terceiros, portanto não será de nossa responsabilidade a transmissão imprópria ou incompleta da informação contida nesta mensagem, bem como na demora do seu recebimento ou danos que possa causar em seu sistema. Não garantimos que a integridade da mensagem foi mantida, e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência. Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, pode conter informações de caráter confidencial e/ou privilegiada. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, informamos que o uso indevido, a divulgação no todo ou em parte, cópia ou arquivamento da mesma é proibido. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o. Obrigado por sua cooperação.

E-mails are susceptible to alterations for third part, therefore it shall not be of our responsibility for the improper or incomplete transmission of the information contained in this message, as well as in the delay of your greeting or damages that it can cause in your system. We cannot guarantee that the integrity of the message has been maintained, and that is free of viruses, interceptions or interference. This message, including any attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized person to receive this message, we inform you that improper use, disclosure in whole or in part, copy or file of de same is prohibited. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

Alcance de data: "Central Licitação" <central.licitacao@planejamento.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de novembro de 2018 10:59
Para: "cleuber@abrinter.org.br" <cleuber@abrinter.org.br>

Assunto: Re: Enc: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Cleuber,

agradeço as informações e pelo ensejo encaminhado o atestado correto.

Novamente solicito a confirmação das informações.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: cleuber@abrinter.org.br <cleuber@abrinter.org.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 14:00

Para: Central Licitação

Assunto: fw: Enc: Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata,

O atestado em anexo não se refere ao serviço prestado à Abrinter, mas de qualquer forma a empresa BRASO prestou à Abrinter os serviços de digitalização de documentos com a quantidade estimada e informada no corpo do e-mail.

Espero ter ajudado.

Cordialmente,

E-mails são suscetíveis a alterações por terceiros, portanto não será de nossa responsabilidade a transmissão imprópria ou incompleta da informação contida nesta mensagem, bem como na demora do seu recebimento ou danos que possa causar em seu sistema. Não garantimos que a integridade da mensagem foi mantida, e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência. Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, pode conter informações de caráter confidencial e/ou privilegiada. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, informamos que o uso indevido, a divulgação no todo ou em parte, cópia ou arquivamento da mesma é proibido. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o. Obrigado por sua cooperação.

E-mails are susceptible to alterations for third part, therefore it shall not be of our responsibility for the improper or incomplete transmission of the information contained in this message, as well as in the delay of your greeting or damages that it can cause in your system. We cannot guarantee that the integrity of the message has been maintained, and that is free of viruses, interceptions or interference. This message, including any attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized person to receive this message, we inform you that improper use, disclosure in whole or in part, copy or file of de same is prohibited. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

Alcance de data: "Central Licitação" <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Enviado: terça-feira, 20 de novembro de 2018 11:03

Para: "cleuber@abrinter.org.br" <cleuber@abrinter.org.br>

Assunto: Enc: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Cleuber,

trata-se de diligência realizada no âmbito do pregão eletrônico nº5/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação conjunta de prestação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública, de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD).

A empresa BRASO (JG DA SILVA SANTOS) encaminhou como comprovação da capacidade técnica operacional o atestado de capacidade técnica emitido pela ABRINTER referente à execução de 5.000.000 de digitalizações realizadas entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012.

Desta forma, solicitamos a gentileza de conformar caso sejam verdadeiras, as informações presentes no aludido atestado, que segue anexo a esta mensagem.

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino
Economista
CENTRAL/CGLIC
2020 1039



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO INTERBRASILEIRAS DE INVESTIDORES EM ENERGIAS E RECURSOS RENOVÁVEIS – ABRINTER E DE OUTRO, J G DA SILVA SANTOS.

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber, de um lado a **ASSOCIAÇÃO INTERBRASILEIRA DE INVESTIDORES EM ENERGIAS E RECURSOS RENOVÁVEIS - ABRINTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.981.921/0001-97** sediada na Av. Barão De Studart, 2360, Aldeota SI-21 Fortaleza/CE doravante simplesmente designada **CLIENTE**, e de outro lado **J G DA SILVA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.664.759/0001-46** sediada na Rua cinquenta e sete, nº 40, Bairro Cajupiranga, na cidade de Parnamirim/RN, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula do **PAGAMENTO** e demais pontos do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, que passará a vigorar conforme cláusulas e pontos deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O pagamento global dos serviços correspondentes às cláusulas anteriores equivale à R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) pela totalidade dos serviços descritos neste termo de contrato, sendo suportada, por ambas as partes, uma variação de 5% no quantitativo de páginas a serem digitalizadas que não acarretará alteração no valor do contrato.

No valor mencionado estão inseridas todas as despesas que o **CONTRATADO** possa vir a ter para a regular entrega dos serviços, não sendo lícito qualquer cobrança superior à estipulada nesta data.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** trimestralmente sendo então o valor total dividido em 4 (quatro) parcelas, nos seguintes meses:

1º - Último dia útil de Março/2012: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

2º - Último dia útil de Junho/2012: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

3º - Último dia útil de Setembro /2012: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

4º - Último dia útil de Dezembro/2012: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

No contrato, em local e data de assinatura, leia-se, "NATAL, 15 de fevereiro de 2012".

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de

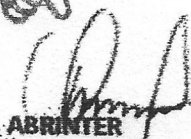
BRASCO

Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NATAL/RN, 23 de fevereiro de 2012.

CARTORIO DO REG
CIVIL DA MADALEIRA



ABRINTER
CLEUBER LUIZ SOBRINHO
CPF: 120.462.928-92
PRESIDENTE

CARTORIO DO REG
CIVIL DA MADALEIRA



JG DA SILVA SANTOS
ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 626.415.144-00
DIRETOR COMERCIAL



ANTONIO DO REGISTRO CIVIL ENCLAS
9º Distrito Judiciário da Capital
Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
Responsável Designada
Rua Real de Tereza, 899 - Madalena - Recife/PE
R\$ 3,09
Emolumentos R\$ 0,62
TSNR R\$ 8,71
Total

RECONHEÇO A FIRMA Cleuber
Luiz Sobrinho,
Zenilton Oliveira
dos Santos.

EM TESTE* DA VERDADE
RECIFE 24 DE 02 DE 2012
Kadorchade.

Válido Somente com o selo de autenticidade e fisr

Re: Diligência Pregão 7/2018

Central Licitação

seg 03/12/2018 10:44

Para:wagner@braso.com.br <wagner@braso.com.br>; braso@braso.com.br <braso@braso.com.br>;

Prezado Sr. Wagner,

trata-se de diligência realizada no âmbito da fase recursal do Pregão Eletrônico nº5/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação conjunta da prestação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange ao acervo físico legado das Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública.

Em face do recurso interposto pela empresa SOS Tecnologia contra a decisão desta Pregoeira, que proferiu essa empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS vencedora dos lotes 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº5/2018, bem como à vista das contrarrazões apresentadas por essa Recorrida, solicitamos que sejam encaminhados, no prazo de 24 horas, os documentos fiscais correspondentes à execução dos serviços objeto dos atestados emitidos pelas empresas Brasil Motos Ltda, FM Empreendimentos Ltda e Associação Interbrasileira de Investidores em Recursos e Energias Renováveis - Abrinter .

Registramos a imprescindibilidade da apresentação dos documentos ora solicitados, de modo a restar demonstrado, cabal e faticamente, a execução dos serviços por parte da BRASO aos emitentes dos atestados em questão.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

Re: Diligência Pregão 7/2018

Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

ter 04/12/2018 09:51

Para: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>;

Prezada Renata, Bom dia!

Após busca em nossos e arquivos e juntos a antiga diretoria da empresa, não conseguiremos atender a diligência, salientamos que em diversos momentos foram solicitados a antiga diretoria da BRASO toda documentação da empresa. Após a aquisição no ano de 2017 ocorre que vários documentos ainda não foram repassados para nova diretoria, alguns deles

Sob alegação de que o arquivamento obrigatório dos referidos documentos deve se dar apenas pelos últimos 5 anos.

Salientamos que os próprios atestados e contratos foram adquiridos pela diretoria atual junto aos tomadores de serviço, ao qual solicitamos

Realizar buscas em seus arquivos as cópias das referidas notas fiscais razão pela qual deixamos de cumprir a diligência conforme solicitado por

Essa pregoeira.

Lembramos ainda que ao resolver participar do presente pregão analisando o edital e no item 9.9.5 detivemos aos documentos nele expressos, sendo eles

Atestados de Capacidade e Contratos, deixando de providenciar os documentos fiscais da época e nos deparando agora com o problema de dificuldade

De localização dos referidos documentos acima explicitados.

Entendemos que a ausência da apresentação das referidas notas não desqualifica nem desabona a empresa, não devendo ser esta penalizada

Nem mesmo o próprio órgão ser obrigado a contratar de forma mais onerosa em razão desta situação.

A Regularidade Fiscal da empresa e capacidade técnica já foi demonstrada através de vários documentos e suprema ausência das referidas notas.

Atenciosamente;



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Data: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 09:45

Para: "wagner@braso.com.br" <wagner@braso.com.br>, "braso@braso.com.br" <braso@braso.com.br>

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Sr. Wagner,

trata-se de diligência realizada no âmbito da fase recursal do Pregão Eletrônico nº5/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação conjunta da prestação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange ao acervo físico legado das Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública.

Em face do recurso interposto pela empresa SOS Tecnologia contra a decisão desta Pregoeira, que proferiu essa empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS vencedora dos lotes 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº5/2018, bem como à vista das contrarrazões apresentadas por essa Recorrida, solicitamos que sejam encaminhados, no prazo de 24 horas, os documentos fiscais correspondentes à execução dos serviços objeto dos atestados emitidos pelas empresas Brasil Motos Ltda, FM Empreendimentos Ltda e Associação Interbrasileira de Investidores em Recursos e Energias Renováveis - Abrinter .

Registramos a imprescindibilidade da apresentação dos documentos ora solicitados, de modo a restar demonstrado, cabal e faticamente, a execução dos serviços por parte da BRASO aos emitentes dos atestados em questão.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

Re: Diligência Pregão 7/2018

Central Licitação

ter 04/12/2018 10:52

Para: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>;

Prezado Wagner,

Tendo em vista o não atendimento da diligência anterior solicitamos que sejam encaminhados os balancetes e o balanço patrimonial da época dos contratos de maneira a evidenciar o recebimento dos valores descritos, tal documentação deve ser mantida pelo prazo mínimo de 10 anos.

Solicitamos também que sejam encaminhados documentos comprobatórios dos argumentos apresentados em sua resposta anterior tais como declaração da diretoria anterior da empresa BRASO da indisponibilidade dos documentos solicitados, declaração do contador da indisponibilidade dos documentos decorridos 5 anos de sua emissão, as solicitações da atual diretoria da Braso à antiga diretoria, bem como aos emissores, etc.

Novamente, ressaltamos o prazo de 24 horas para o cumprimento da diligência e lembramos que as solicitações ocorrem no sentido de comprovar faticamente a execução dos serviços atestados.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 09:51

Para: Central Licitação

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata, Bom dia!

Após busca em nossos e arquivos e juntos a antiga diretoria da empresa, não conseguiremos atender a diligência, salientamos que em diversos momentos foram solicitados a antiga diretoria da BRASO toda documentação da empresa. Após a aquisição no ano de 2017 ocorre que vários documentos ainda não foram repassados para nova diretoria, alguns deles

Sob alegação de que o arquivamento obrigatório dos referidos documentos deve se dar apenas pelos últimos 5 anos.

Salientamos que os próprios atestados e contratos foram adquiridos pela diretoria atual junto aos tomadores de serviço, ao qual solicitamos

Realizar buscas em seus arquivos as cópias das referidas notas fiscais razão pela qual deixamos de cumprir a diligência

conforme solicitado por
Essa pregoeira.

Lembramos ainda que ao resolver participar do presente pregão analisando o edital e no item 9.9.5 detivemos aos documentos nele expressos, sendo eles Atestados de Capacidade e Contratos, deixando de providenciar os documentos fiscais da época e nos deparando agora com o problema de dificuldade De localização dos referidos documentos acima explicitados.

Entendemos que a ausência da apresentação das referidas notas não desqualifica nem desabona a empresa, não devendo ser esta penalizada Nem mesmo o próprio órgão ser obrigado a contratar de forma mais onerosa em razão desta situação.

A Regularidade Fiscal da empresa e capacidade técnica já foi demonstrada através de vários documentos e suprima a ausência das referidas notas.

Atenciosamente;

BRASO
WAGNER VIEIRA
TECNOLOGIA



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Data: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 09:45

Para: "wagner@braso.com.br" <wagner@braso.com.br>, "braso@braso.com.br" <braso@braso.com.br>

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Sr. Wagner,

trata-se de diligência realizada no âmbito da fase recursal do Pregão Eletrônico nº5/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação conjunta da prestação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange ao acervo físico legado das Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública.

Em face do recurso interposto pela empresa SOS Tecnologia contra a decisão desta Pregoeira, que proferiu essa empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS vencedora dos lotes 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº5/2018, bem como à vista das contrarrazões apresentadas por essa Recorrida, solicitamos que sejam encaminhados, no prazo de 24 horas, os documentos fiscais correspondentes à execução dos serviços objeto dos atestados emitidos pelas empresas Brasil Motos Ltda, FM Empreendimentos Ltda e Associação Interbrasileira de Investidores em Recursos e Energias Renováveis - Abrinter .

Registramos a imprescindibilidade da apresentação dos documentos ora solicitados, de modo a restar demonstrado, cabal e faticamente, a execução dos serviços por parte da BRASO aos emitentes dos atestados em questão.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Diretoria Braso <diretoria@braso.com.br>

qui 06/12/2018 16:53

Para: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>;

Cc: wagner@braso.com.br <wagner@braso.com.br>;

📎 1 anexo

CertidaoEspecifica_Braso_RNC1800502764.pdf;

Prezada Renata,

Solicitamos a JUCERN o balanço arquivado de 2012 e foi constatado que não houve registro de balanço nessa época por parte dos antigos sócios, mediante a isso segue em anexo documento comprobatório.

Estamos incansavelmente a busca dos documentos solicitados mais junto a antiga diretoria, e inclusive com os tomadores de serviço sem sucesso.

Salientamos que não tínhamos conhecimento desta situação, e estamos buscando localizar os documentos necessários para sanar as pendências apontadas.

Atenciosamente;

Matheus Cabral de Araújo Mata

Sócio - Diretor



De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Data: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 15:27

Para: Diretoria Braso <diretoria@braso.com.br>

Assunto: FW: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Data: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:34

Para: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Assunto: Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Prezado Sr. Wagner,

aguardamos o encaminhamento da documentação citada bem como outros documentos capazes de demonstrar a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:53

Para: Central Licitação

Assunto: Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata,

Solicitamos a Junta Comercial o Balanço do período da prestação do serviço conforme mencionei no e-mail anterior, Em anexo o comprovante de pagamento referente a solicitação, o órgão deu o prazo de 24 horas para enviar as informações.

Vamos pressionando a junta para receber o quanto antes e enviar a documentação.

Atenciosamente;



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Data: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 11:23

Para: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Assunto: Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Prezado sr. Wagner,

considerando se tratar de procedimento simples, dilataremos o prazo por 24 horas,

Por oportuno, ressaltamos que a não comprovação por documentos de fé pública da execução dos serviços sujeitará a licitante a processo de apuração de responsabilidade por fraude em licitações.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 12:05

Para: Central Licitação

Assunto: Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata,

Vamos solicitar a junta comercial os balanços da época em vista ao insucesso de receber tais documentos dos antigos gestores,

Gostaríamos de solicitar a essa CPL uma dilação de prazo para que possamos juntar tais documentos.

Att;



De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>
Data: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 10:10
Para: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>
Assunto: Re: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata,

Tendo em vista que o antigo proprietário da empresa não tem em seus arquivos, os documentos complementares solicitados, nos encontramos na impossibilidade de cumprir com mais essa exigência. Seguem anexos os e-mails que comprovam as solicitações feitas a antiga diretoria.

Atenciosamente;



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>
Data: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 08:26
Para: "braso@braso.com.br" <braso@braso.com.br>, "wagner@braso.com.br" <wagner@braso.com.br>
Assunto: Enc: REITERANDO! Diligência Pregão 7/2018

REITERANDO!

Atenciosamente,

[INCLUIR NOME]

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: Central Licitacao

Enviado: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 10:52

Para: Wagner Vieira

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Wagner,

Tendo em vista o não atendimento da diligência anterior solicitamos que sejam encaminhados os balancetes e o balanço patrimonial da época dos contratos de maneira a evidenciar o recebimento dos valores descritos, tal documentação deve ser mantida pelo prazo mínimo de 10 anos.

Solicitamos também que sejam encaminhados documentos comprobatórios dos argumentos apresentados em sua resposta anterior tais como declaração da diretoria anterior da empresa BRASO da indisponibilidade dos documentos solicitados, declaração do contador da indisponibilidade dos documentos decorridos 5 anos de sua emissão, as solicitações da atual diretoria da Braso à antiga diretoria, bem como aos emissores, etc.

Novamente, ressaltamos o prazo de 24 horas para o cumprimento da diligência e lembramos que as solicitações ocorrem no sentido de comprovar faticamente a execução dos serviços atestados.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-6009

De: Wagner Vieira <wagner@braso.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 09:51

Para: Central Licitacao

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezada Renata, Bom dia!

Após busca em nossos arquivos e juntos a antiga diretoria da empresa, não conseguiremos atender a diligência, salientamos que em diversos momentos foram solicitados a antiga diretoria da BRASO toda documentação da empresa. Após a aquisição no ano de 2017 ocorre que vários documentos ainda não foram repassados para nova diretoria, alguns deles

Sob alegação de que o arquivamento obrigatório dos referidos documentos deve se dar apenas pelos últimos 5 anos.

Salientamos que os próprios atestados e contratos foram adquiridos pela diretoria atual junto aos tomadores de serviço, ao qual solicitamos

Realizar buscas em seus arquivos as cópias das referidas notas fiscais razão pela qual deixamos de cumprir a diligência conforme solicitado por

Essa pregoeira.

Lembramos ainda que ao resolver participar do presente pregão analisando o edital e no item 9.9.5 detivemos aos documentos nele expressos, sendo eles

Atestados de Capacidade e Contratos, deixando de providenciar os documentos fiscais da época e nos deparando agora com o problema de dificuldade

De localização dos referidos documentos acima explicitados.

Entendemos que a ausência da apresentação das referidas notas não desqualifica nem desabona a empresa, não devendo ser esta penalizada

Nem mesmo o próprio órgão ser obrigado a contratar de forma mais onerosa em razão desta situação.

A Regularidade Fiscal da empresa e capacidade técnica já foi demonstrada através de vários documentos e suprema ausência das referidas notas.

Atenciosamente;



De: Central Licitação <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Data: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 09:45

Para: "wagner@braso.com.br" <wagner@braso.com.br>, "braso@braso.com.br" <braso@braso.com.br>

Assunto: Re: Diligência Pregão 7/2018

Prezado Sr. Wagner,

trata-se de diligência realizada no âmbito da fase recursal do Pregão Eletrônico nº5/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação conjunta da prestação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange ao acervo físico legado das Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública.

Em face do recurso interposto pela empresa SOS Tecnologia contra a decisão desta Pregoeira, que preferiu essa empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS vencedora dos lotes 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº5/2018, bem como à vista das contrarrazões apresentadas por essa Recorrida, solicitamos que sejam encaminhados, no prazo de 24 horas, os documentos fiscais correspondentes à execução dos serviços objeto dos atestados emitidos pelas empresas Brasil Motos Ltda, FM Empreendimentos Ltda e Associação Interbrasileira de Investidores em Recursos e Energias Renováveis - Abrinter .

Registramos a imprescindibilidade da apresentação dos documentos ora solicitados, de modo a restar demonstrado, cabal e faticamente, a execução dos serviços por parte da BRASO aos emitentes dos atestados em questão.

Atenciosamente,

Renata Freitas Paulino
Coordenação-Geral de Licitações
Central de Compras
E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br
Tel. (61) 2020-6009

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Portadora do CNPJ 15.664.759/0001-46 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: RNC1800502764																																				
NIRE (Sede) 24200756729	CNPJ 15.664.759/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/2011	Início de Atividade 26/10/2011																																				
Endereço Completo RUA MIGUEL ANGELO, Nº691, CANDELARIA - Natal/RN - CEP59066450																																							
De acordo com consulta realizada junto ao prontuário da empresa, não consta registrado nesta Junta Comercial balanço referente ao exercício de 2012.			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Ato</th><th>Número</th><th>Arquivamentos Posteriores Data</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>315</td><td>20170493008</td><td>17/11/2017</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr><tr><td>002</td><td>20170492923</td><td>17/11/2017</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr><tr><td>002</td><td>20170492923</td><td>17/11/2017</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr><tr><td>002</td><td>20170459462</td><td>23/10/2017</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr><tr><td>090</td><td>20170380190</td><td>20/09/2017</td><td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr><tr><td>090</td><td>24200756729</td><td>20/09/2017</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr><tr><td>002</td><td>20170356086</td><td>20/09/2017</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr><tr><td>080</td><td>24101211104</td><td>01/11/2011</td><td>INSCRIÇÃO</td></tr></tbody></table>				Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	315	20170493008	17/11/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20170492923	17/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20170492923	17/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20170459462	23/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	090	20170380190	20/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	090	24200756729	20/09/2017	TRANSFORMAÇÃO	002	20170356086	20/09/2017	TRANSFORMAÇÃO	080	24101211104	01/11/2011	INSCRIÇÃO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição																																				
315	20170493008	17/11/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																				
002	20170492923	17/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																				
002	20170492923	17/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																				
002	20170459462	23/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																				
090	20170380190	20/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																				
090	24200756729	20/09/2017	TRANSFORMAÇÃO																																				
002	20170356086	20/09/2017	TRANSFORMAÇÃO																																				
080	24101211104	01/11/2011	INSCRIÇÃO																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2018, às 15:05:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código TKI2XPC6.



RNC1800502764

